



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Núcleos de Direitos Humanos – NDH
Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT - 1º andar - Sala 144 - CEP: 70091-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3343 6747 E-mail: ned@mpdft.mp.br

Autos n. 0700275-53.2021.8.07.0016

No dia 18 de dezembro de 2019, por volta das 17h, [no local do fato], [a denunciada], com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro com utilização de elemento referente à orientação sexual/identidade de gênero, em razão de homotransfobia, [da vítima], além de ter submetido D.O.C.S., criança sob sua autoridade, a vexame e constrangimento.

Consta dos autos que a vítima e a denunciada foram casadas por cerca de dez anos e desse relacionamento adveio um filho, D.O.C.S.

Nas circunstâncias acima descritas, as envolvidas encontraram-se de forma eventual no local dos fatos, ocasião em que vítima passeava com o filho de ambas. A denunciada passou a importunar a vítima de forma contundente, seguindo-a e disparando ofensas nos seguintes termos: *“Você é um ladrão, você me roubou, você é um estelionatário! Bicha”* (Vídeo nº 1 – por volta de 1min45seg). Ressalte-se que a todo momento a criança aparece claramente constrangida, com lágrimas nos olhos e assustada.

Após os ataques proferidos, a denunciada seguiu a vítima e seu filho até a garagem do estabelecimento, constrangendo-os e impedindo a saída de ambos com o veículo, posto que abriu a porta traseira do carro e colocou meio corpo no interior do veículo, ao mesmo tempo que gritava, de forma inverídica, que estava sendo agredida, causando grave sofrimento psicológico à criança D.O.C.S. que, nitidamente constrangido, gritava, chorava e tampava os ouvidos, conforme aduz-se pelo vídeo nº 3.

Assim agindo, a denunciada incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º do Código Penal e 232 do ECA.